



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.234 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL À DOTAÇÃO - OBRAS E INSTALAÇÕES - DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e, com suporte no artigo 4º da Lei nº 2.961, de 04 de junho de 1980,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 205.072,00 (duzentos e cinco mil e setenta e dois cruzeiros) à dotação "Obras e Instalações" da Secretaria Municipal de Obras e Viação, obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO 07 - SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

U.O. 02 - Divisão de Obras Públicas

- 08000000 - Educação e Cultura
- 08420000 - Ensino de Primeiro Grau
- 08421880 - Ensino Regular
- 08421881-24 - Construção de Casa para pagamento de diferença de permuta de terrenos
 - 4000 - Despesas de Capital
 - 4100 - Investimentos
 - 4110 - Obras e Instalações Cr\$ 205.072,00

ART. 2º - O recurso para abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

- 9900000 - Reserva de Contingência
- 9999990 - Reserva de Contingência
- 9999999 - Reserva de Contingência
- 9000 - Reserva de Contingência Cr\$ 205.072,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário-

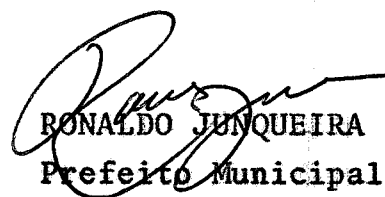


Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.234 - Continuação /

rio, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 24 DE JULHO DE 1980.


RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO "JORNAL DA MANTIQUEIRA", EDIÇÃO Nº 1387 DE 27/07/80.